

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
				1	2	3
				CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE
4	5	6	7	8	9	10
CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE
11	12	13	14	15	16	17
CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE
18	19	20	21	22	23	24
CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE
25	26	27	28	29	30	31
CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE	CENTRAL DO ZÊZERE

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

  
Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

1	Segunda-Feira	2	Terça-Feira	3	Quarta-Feira	4	Quinta-Feira	5	Sexta-Feira	6	Sábado	7	Domingo
	CENTRAL DO ZÊZERE		CENTRAL DO ZÊZERE		CENTRAL DO ZÊZERE		CENTRAL DO ZÊZERE		CENTRAL DO ZÊZERE		CENTRAL DO ZÊZERE		CENTRAL DO ZÊZERE
8	CENTRAL DO ZÊZERE	9	CENTRAL DO ZÊZERE	10	CENTRAL DO ZÊZERE	11	CENTRAL DO ZÊZERE	12	CENTRAL DO ZÊZERE	13	CENTRAL DO ZÊZERE	14	CENTRAL DO ZÊZERE
15	CENTRAL DO ZÊZERE	16	CENTRAL DO ZÊZERE	17	CENTRAL DO ZÊZERE	18	CENTRAL DO ZÊZERE	19	CENTRAL DO ZÊZERE	20	CENTRAL DO ZÊZERE	21	CENTRAL DO ZÊZERE
22	CENTRAL DO ZÊZERE	23	CENTRAL DO ZÊZERE	24	CENTRAL DO ZÊZERE	25	CENTRAL DO ZÊZERE	26	CENTRAL DO ZÊZERE	27	CENTRAL DO ZÊZERE	28	CENTRAL DO ZÊZERE

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	CENTRAL DO ZÊZERE	2	CENTRAL DO ZÊZERE	3	CENTRAL DO ZÊZERE	4	CENTRAL DO ZÊZERE	5	CENTRAL DO ZÊZERE	6	CENTRAL DO ZÊZERE	7	CENTRAL DO ZÊZERE
8	CENTRAL DO ZÊZERE	9	CENTRAL DO ZÊZERE	10	CENTRAL DO ZÊZERE	11	CENTRAL DO ZÊZERE	12	CENTRAL DO ZÊZERE	13	CENTRAL DO ZÊZERE	14	CENTRAL DO ZÊZERE
15	CENTRAL DO ZÊZERE	16	CENTRAL DO ZÊZERE	17	CENTRAL DO ZÊZERE	18	CENTRAL DO ZÊZERE	19	CENTRAL DO ZÊZERE	20	CENTRAL DO ZÊZERE	21	CENTRAL DO ZÊZERE
22	CENTRAL DO ZÊZERE	23	CENTRAL DO ZÊZERE	24	CENTRAL DO ZÊZERE	25	CENTRAL DO ZÊZERE	26	CENTRAL DO ZÊZERE	27	CENTRAL DO ZÊZERE	28	CENTRAL DO ZÊZERE
29	CENTRAL DO ZÊZERE	30	CENTRAL DO ZÊZERE	31	CENTRAL DO ZÊZERE								

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
						1	CENTRAL DO ZÊZERE	2	CENTRAL DO ZÊZERE	3	CENTRAL DO ZÊZERE	4	CENTRAL DO ZÊZERE
5	CENTRAL DO ZÊZERE	6	CENTRAL DO ZÊZERE	7	CENTRAL DO ZÊZERE	8	CENTRAL DO ZÊZERE	9	CENTRAL DO ZÊZERE	10	CENTRAL DO ZÊZERE	11	CENTRAL DO ZÊZERE
12	CENTRAL DO ZÊZERE	13	CENTRAL DO ZÊZERE	14	CENTRAL DO ZÊZERE	15	CENTRAL DO ZÊZERE	16	CENTRAL DO ZÊZERE	17	CENTRAL DO ZÊZERE	18	CENTRAL DO ZÊZERE
19	CENTRAL DO ZÊZERE	20	CENTRAL DO ZÊZERE	21	CENTRAL DO ZÊZERE	22	CENTRAL DO ZÊZERE	23	CENTRAL DO ZÊZERE	24	CENTRAL DO ZÊZERE	25	CENTRAL DO ZÊZERE
26	CENTRAL DO ZÊZERE	27	CENTRAL DO ZÊZERE	28	CENTRAL DO ZÊZERE	29	CENTRAL DO ZÊZERE	30	CENTRAL DO ZÊZERE				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

  
Catarina de Oliveira Coelho

**MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE PAMPILHOSA DA SERRA DISPONIBILIDADE**

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
										1	CENTRAL DO ZÊZERE	2	CENTRAL DO ZÊZERE
3	CENTRAL DO ZÊZERE	4	CENTRAL DO ZÊZERE	5	CENTRAL DO ZÊZERE	6	CENTRAL DO ZÊZERE	7	CENTRAL DO ZÊZERE	8	CENTRAL DO ZÊZERE	9	CENTRAL DO ZÊZERE
10	CENTRAL DO ZÊZERE	11	CENTRAL DO ZÊZERE	12	CENTRAL DO ZÊZERE	13	CENTRAL DO ZÊZERE	14	CENTRAL DO ZÊZERE	15	CENTRAL DO ZÊZERE	16	CENTRAL DO ZÊZERE
17	CENTRAL DO ZÊZERE	18	CENTRAL DO ZÊZERE	19	CENTRAL DO ZÊZERE	20	CENTRAL DO ZÊZERE	21	CENTRAL DO ZÊZERE	22	CENTRAL DO ZÊZERE	23	CENTRAL DO ZÊZERE
24	CENTRAL DO ZÊZERE	25	CENTRAL DO ZÊZERE	26	CENTRAL DO ZÊZERE	27	CENTRAL DO ZÊZERE	28	CENTRAL DO ZÊZERE	29	CENTRAL DO ZÊZERE	30	CENTRAL DO ZÊZERE
31	CENTRAL DO ZÊZERE												

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

  
Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
	1 CENTRAL DO ZÊZERE	2 CENTRAL DO ZÊZERE	3 CENTRAL DO ZÊZERE	4 CENTRAL DO ZÊZERE	5 CENTRAL DO ZÊZERE	6 CENTRAL DO ZÊZERE
7 CENTRAL DO ZÊZERE	8 CENTRAL DO ZÊZERE	9 CENTRAL DO ZÊZERE	10 CENTRAL DO ZÊZERE	11 CENTRAL DO ZÊZERE	12 CENTRAL DO ZÊZERE	13 CENTRAL DO ZÊZERE
14 CENTRAL DO ZÊZERE	15 CENTRAL DO ZÊZERE	16 CENTRAL DO ZÊZERE	17 CENTRAL DO ZÊZERE	18 CENTRAL DO ZÊZERE	19 CENTRAL DO ZÊZERE	20 CENTRAL DO ZÊZERE
21 CENTRAL DO ZÊZERE	22 CENTRAL DO ZÊZERE	23 CENTRAL DO ZÊZERE	24 CENTRAL DO ZÊZERE	25 CENTRAL DO ZÊZERE	26 CENTRAL DO ZÊZERE	27 CENTRAL DO ZÊZERE
28 CENTRAL DO ZÊZERE	29 CENTRAL DO ZÊZERE	30 CENTRAL DO ZÊZERE				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

  
Catarina de Oliveira Coelho

MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE PAMPILHOSA DA SERRA  
DISPONIBILIDADE

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo							
												1	CENTRAL DO ZÊZERE	2	CENTRAL DO ZÊZERE	3	CENTRAL DO ZÊZERE	4	CENTRAL DO ZÊZERE
5	CENTRAL DO ZÊZERE	6	CENTRAL DO ZÊZERE	7	CENTRAL DO ZÊZERE	8	CENTRAL DO ZÊZERE	9	CENTRAL DO ZÊZERE	10	CENTRAL DO ZÊZERE	11	CENTRAL DO ZÊZERE						
12	CENTRAL DO ZÊZERE	13	CENTRAL DO ZÊZERE	14	CENTRAL DO ZÊZERE	15	CENTRAL DO ZÊZERE	16	CENTRAL DO ZÊZERE	17	CENTRAL DO ZÊZERE	18	CENTRAL DO ZÊZERE						
19	CENTRAL DO ZÊZERE	20	CENTRAL DO ZÊZERE	21	CENTRAL DO ZÊZERE	22	CENTRAL DO ZÊZERE	23	CENTRAL DO ZÊZERE	24	CENTRAL DO ZÊZERE	25	CENTRAL DO ZÊZERE						
26	CENTRAL DO ZÊZERE	27	CENTRAL DO ZÊZERE	28	CENTRAL DO ZÊZERE	29	CENTRAL DO ZÊZERE	30	CENTRAL DO ZÊZERE	31	CENTRAL DO ZÊZERE								

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.  
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.  
A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.  
Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.  
Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

  
Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	Sábado	Domingo
							1 CENTRAL DO ZÊZERE
2	CENTRAL DO ZÊZERE	3 CENTRAL DO ZÊZERE	4 CENTRAL DO ZÊZERE	5 CENTRAL DO ZÊZERE	6 CENTRAL DO ZÊZERE	7 CENTRAL DO ZÊZERE	8 CENTRAL DO ZÊZERE
9	CENTRAL DO ZÊZERE	10 CENTRAL DO ZÊZERE	11 CENTRAL DO ZÊZERE	12 CENTRAL DO ZÊZERE	13 CENTRAL DO ZÊZERE	14 CENTRAL DO ZÊZERE	15 CENTRAL DO ZÊZERE
16	CENTRAL DO ZÊZERE	17 CENTRAL DO ZÊZERE	18 CENTRAL DO ZÊZERE	19 CENTRAL DO ZÊZERE	20 CENTRAL DO ZÊZERE	21 CENTRAL DO ZÊZERE	22 CENTRAL DO ZÊZERE
23	CENTRAL DO ZÊZERE	24 CENTRAL DO ZÊZERE	25 CENTRAL DO ZÊZERE	26 CENTRAL DO ZÊZERE	27 CENTRAL DO ZÊZERE	28 CENTRAL DO ZÊZERE	29 CENTRAL DO ZÊZERE
30	CENTRAL DO ZÊZERE	31 CENTRAL DO ZÊZERE					

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

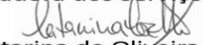
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feridos obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6; 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ª feira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

  
 Catarina de Oliveira Coelho



Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
				1	CENTRAL DO ZÊZERE	2	CENTRAL DO ZÊZERE	3	CENTRAL DO ZÊZERE	4	CENTRAL DO ZÊZERE	5	CENTRAL DO ZÊZERE
6	CENTRAL DO ZÊZERE	7	CENTRAL DO ZÊZERE	8	CENTRAL DO ZÊZERE	9	CENTRAL DO ZÊZERE	10	CENTRAL DO ZÊZERE	11	CENTRAL DO ZÊZERE	12	CENTRAL DO ZÊZERE
13	CENTRAL DO ZÊZERE	14	CENTRAL DO ZÊZERE	15	CENTRAL DO ZÊZERE	16	CENTRAL DO ZÊZERE	17	CENTRAL DO ZÊZERE	18	CENTRAL DO ZÊZERE	19	CENTRAL DO ZÊZERE
20	CENTRAL DO ZÊZERE	21	CENTRAL DO ZÊZERE	22	CENTRAL DO ZÊZERE	23	CENTRAL DO ZÊZERE	24	CENTRAL DO ZÊZERE	25	CENTRAL DO ZÊZERE	26	CENTRAL DO ZÊZERE
27	CENTRAL DO ZÊZERE	28	CENTRAL DO ZÊZERE	29	CENTRAL DO ZÊZERE	30	CENTRAL DO ZÊZERE						

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feríados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

  
 Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
								1	CENTRAL DO ZÊZERE	2	CENTRAL DO ZÊZERE	3	CENTRAL DO ZÊZERE
4	CENTRAL DO ZÊZERE	5	CENTRAL DO ZÊZERE	6	CENTRAL DO ZÊZERE	7	CENTRAL DO ZÊZERE	8	CENTRAL DO ZÊZERE	9	CENTRAL DO ZÊZERE	10	CENTRAL DO ZÊZERE
11	CENTRAL DO ZÊZERE	12	CENTRAL DO ZÊZERE	13	CENTRAL DO ZÊZERE	14	CENTRAL DO ZÊZERE	15	CENTRAL DO ZÊZERE	16	CENTRAL DO ZÊZERE	17	CENTRAL DO ZÊZERE
18	CENTRAL DO ZÊZERE	19	CENTRAL DO ZÊZERE	20	CENTRAL DO ZÊZERE	21	CENTRAL DO ZÊZERE	22	CENTRAL DO ZÊZERE	23	CENTRAL DO ZÊZERE	24	CENTRAL DO ZÊZERE
25	CENTRAL DO ZÊZERE	26	CENTRAL DO ZÊZERE	27	CENTRAL DO ZÊZERE	28	CENTRAL DO ZÊZERE	29	CENTRAL DO ZÊZERE	30	CENTRAL DO ZÊZERE	31	CENTRAL DO ZÊZERE

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

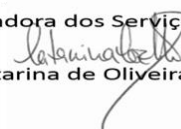
Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

  
Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
1	CENTRAL DO ZÊZERE	2	CENTRAL DO ZÊZERE	3	CENTRAL DO ZÊZERE	4	CENTRAL DO ZÊZERE	5	CENTRAL DO ZÊZERE	6	CENTRAL DO ZÊZERE	7	CENTRAL DO ZÊZERE
8	CENTRAL DO ZÊZERE	9	CENTRAL DO ZÊZERE	10	CENTRAL DO ZÊZERE	11	CENTRAL DO ZÊZERE	12	CENTRAL DO ZÊZERE	13	CENTRAL DO ZÊZERE	14	CENTRAL DO ZÊZERE
15	CENTRAL DO ZÊZERE	16	CENTRAL DO ZÊZERE	17	CENTRAL DO ZÊZERE	18	CENTRAL DO ZÊZERE	19	CENTRAL DO ZÊZERE	20	CENTRAL DO ZÊZERE	21	CENTRAL DO ZÊZERE
22	CENTRAL DO ZÊZERE	23	CENTRAL DO ZÊZERE	24	CENTRAL DO ZÊZERE	25	CENTRAL DO ZÊZERE	26	CENTRAL DO ZÊZERE	27	CENTRAL DO ZÊZERE	28	CENTRAL DO ZÊZERE
29	CENTRAL DO ZÊZERE	30	CENTRAL DO ZÊZERE										

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna**.

Feriados obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ªfeira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

  
Catarina de Oliveira Coelho

Artº 11 nº 1 do Decreto-Lei nº 53/2007 de 8 de março alterado pelo Decreto-Lei nº 172/2012 de 1 de Agosto

Segunda-Feira		Terça-Feira		Quarta-Feira		Quinta-Feira		Sexta-Feira		Sábado		Domingo	
				1	CENTRAL DO ZÊZERE	2	CENTRAL DO ZÊZERE	3	CENTRAL DO ZÊZERE	4	CENTRAL DO ZÊZERE	5	CENTRAL DO ZÊZERE
6	CENTRAL DO ZÊZERE	7	CENTRAL DO ZÊZERE	8	CENTRAL DO ZÊZERE	9	CENTRAL DO ZÊZERE	10	CENTRAL DO ZÊZERE	11	CENTRAL DO ZÊZERE	12	CENTRAL DO ZÊZERE
13	CENTRAL DO ZÊZERE	14	CENTRAL DO ZÊZERE	15	CENTRAL DO ZÊZERE	16	CENTRAL DO ZÊZERE	17	CENTRAL DO ZÊZERE	18	CENTRAL DO ZÊZERE	19	CENTRAL DO ZÊZERE
20	CENTRAL DO ZÊZERE	21	CENTRAL DO ZÊZERE	22	CENTRAL DO ZÊZERE	23	CENTRAL DO ZÊZERE	24	CENTRAL DO ZÊZERE	25	CENTRAL DO ZÊZERE	26	CENTRAL DO ZÊZERE
27	CENTRAL DO ZÊZERE	28	CENTRAL DO ZÊZERE	29	CENTRAL DO ZÊZERE	30	CENTRAL DO ZÊZERE	31	CENTRAL DO ZÊZERE				

Nos serviços **permanentes** a farmácia mantém-se em funcionamento desde a hora da abertura até à hora de encerramento no dia seguinte.

Os serviços de **disponibilidade** são desde a hora de encerramento normal da farmácia até à hora de abertura do dia seguinte.

A farmácia encontra-se encerrada, **ficando de chamada noturna.**

Feridos obrigatórios e facultativos: 1/1, 2/4, 4/4, 25/4, 1/5, 3/6, 10/6, 15/8, 5/10, 1/11, 1/12, 8/12, 25/12.

Os Municipais e 3ª feira de Carnaval, 16/2, para pessoal técnico abrangido pelo C.C.T.

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos

  
Catarina de Oliveira Coelho

## Farmácias Disponibilidade - Pampilhosa da Serra

NOME	MORADA	TELEFONE	EMAIL
Farmácia Central	Rua Rangel Lima, 53 - 3320-229 Pampilhosa da Serra	235594127	farmacia_central_1955@hotmail.com
Farmácia do Zêzere	Av. Marginal Eng. Horacio Moura, 16-1º - 3320-053 Dornelas do Zezere	275647337	farmaciadozezere.dornelas@gmail.com

A Coordenadora dos Serviços Farmacêuticos



Catarina de Oliveira Coelho